



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.


Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 10 de março de 2025


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

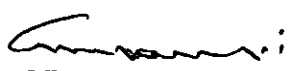
Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	24002401.1236105011.003 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
4.4.90	52.00	1.569	0,00	256.000,00
4.4.90	93.00	1.569	256.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			256.000,00	256.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			256.000,00	256.000,00


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Sr.ª NAYARA FERRAZ OLIVEIRA, matrícula 15111-0, agente administrativa, lotada na Procuradoria Geral do Município, para substituir Sr.ª MEG DE SOUSA MARQUES na função de presidente da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos atos processuais a serem praticados entre os dias 06 à 31 de março de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Vitória da Conquista/BA, 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 10 de março de 2025

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



**PORTARIA Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2025
ANEXO ÚNICO**

ORGAO:	2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	24002401.1236105011.003 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
4.4.90	52.00	1.569	0,00	256.000,00
4.4.90	93.00	1.569	256.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			256.000,00	256.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			256.000,00	256.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

DECRETO

DECRETO Nº 23.586, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 75, incisos III e XI da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 969/1999 e suas alterações e o Decreto municipal nº 22.895, de 25 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídas a Sr.^a DAYANA ANDRADE DOS SANTOS ARAÚJO e a Sr.^a REGINA DE DEUS LIMA ALVES pela Sr.^a IRLANE GOMES DE CARVALHO e pelo Sr. ALDAIR FRANÇA FLOES, na condição de membro Titular e membro Suplente, respectivamente, do Conselho Municipal do Idoso – CMI, representantes do Poder Público municipal (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

Art. 2º Ficam substituídos o(a) Sr.(^a) YURY NUNES LIMA e a Sr.^a ELAINE JOANA DA CRUZ pela Sr.^a SATHYANANDA SAMARA COSTA CARNEIRO VAZ e pela Sr.^a CHARLENE PEREIRA BARRETO, na condição de membro Titular e membro Suplente, respectivamente, do Conselho Municipal do Idoso – CMI, representantes do Poder Público municipal (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as



DECRETO

DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024 (LDO 2025), no seu art. 59, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, no seu art. 22, § 2º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação; e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1900 - CÂMARA MUNICIPAL		
1901 - CÂMARA MUNICIPAL		
01 – Legislativa		
031 - Ação Legislativa		
0008 - PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0008 1089 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
449051 - Obras e Instalações	500	R\$ 130.000,00